



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

Em 6 de fevereiro de 2019, pelas 14 horas e 20 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Informações;**
- 2. Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
- 3. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - A) Proposta de Lei n.º 149/XIII/4.ª (GOV) - Consagra a aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas, coimas e outras quantias cobradas em processo judicial;**
 - B) Projeto de Lei n.º 881/XIII/3.ª (PCP) - Aprova o regime de regularização de cidadãos estrangeiros indocumentados (6.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho);**

Projeto de Lei n.º 928/XIII/3.ª (BE) - Atribui um visto de residência temporário aos cidadãos estrangeiros com um ano de descontos para a Segurança Social;

Projeto de Lei n.º 1035/XIII/4.ª (PAN) - Altera o Regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, instituindo a atribuição da figura do visto temporário de residência ao cidadão imigrante com um ano de descontos para a Segurança Social;
- 4. Ratificação das votações na especialidade indiciárias realizadas pela Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação das seguintes iniciativas legislativas:**
 - A) Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª (GOV) - Estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública;**
 - B) Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª (GOV) - Altera a lei da paridade nos órgãos do poder político;**
- 5. Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) das seguintes iniciativas legislativas:**
 - A) Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.ª (PS) - Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade;**
 - B) Projeto de Lei n.º 436/XIII/2.ª (BE) - Altera o Código Civil, eliminando a discriminação entre homens e mulheres em matéria de prazo internupcial;**

Projeto de Lei n.º 472/XIII/2.ª (PS) - Revê o regime jurídico de impedimentos impeditores consagrado no Código Civil, revendo os prazos aplicáveis à celebração de casamentos;

Aprovada a 06-03-2019

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

Projeto de Lei n.º 474/XIII/2.ª (PAN) - Assegura a liberdade individual de cada pessoa para contrair casamento, eliminando o prazo internupcial previsto pelo artigo 1605.º do CC;

6. Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do RAR, designadamente:

- Texto que "Recomenda ao Governo que promova o alargamento da rede de arbitragem de consumo" [Projeto de Resolução n.º 1816/XIII/4.ª (PS)];
- Texto que "Recomenda ao Governo que proceda à apresentação urgente à Assembleia da República de iniciativa legislativa destinada a assegurar a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2018/302 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2018" [Projeto de Resolução n.º 1817/XIII/4.ª(CDS-PP)];

7. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE solicitando a constituição de um Grupo de Trabalho para a criação do Estatuto do Provedor da Criança;

8. Apreciação e votação do relatório sobre a COM (2018) 800 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 - "Cumprir o prometido e preparar o futuro";

Relatora - Deputada Sandra Pereira (PSD)

9. Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;

10. Apreciação e votação das atas n.ºs 17/XIII/4.ª a 25/XIII/4.ª (correspondendo às reuniões de 3 a 30 de janeiro de 2019);

11. Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), e não havendo informações a prestar à Comissão, passou-se de imediato à distribuição de iniciativas legislativas, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	BAIXA COMISSÃO GENERALIDADE	DISTRIBUIÇÃO COMISSÃO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
1089/XIII/4.ª (PCP)	Altera o Código de Processo Penal prevendo a imposição de condutas ou a proibição de contacto quando há fortes indícios de prática de crime de perseguição (Procede à 39.ª alteração ao Código de Processo Penal)	30-01-2019	30-01-2019	Deputada Isabel Alves Moreira (PS)	Pareceres solicitados a 06-02-2019 ao CSM, CSMP, OA
1095/XIII/4.ª (PAN)	Determina a proibição das corridas de cães mais conhecidas por corridas de galgos	04-02-2019	04-02-2019	Comissão competente: Comissão de Agricultura e Ma	Comunicado na reunião de 06-02-2019

Aprovada a 06-03-2019

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

	<u>Conexão com 1.ª</u>			Em Conexão como 1.ª Comissário	Competente a 7.ª Comissão
1104/XIII/4.ª (BE)	<u>Altera a composição do Conselho Nacional de Bombeiros, possibilitando a representação da Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio)</u>	05-02-2019	05-02-2019	Deputada Isabel Emília Cerqueira (PSD)	Pareceres solicitados a 06- 02-2019 à ANMP, ANAFRE, LBP, APBV, ANBP
1105/XIII/4.ª (BE)	<u>Possibilita a aplicação de imposição de condutas ou a proibição de contacto quando há fortes indícios da prática do crime de perseguição (33.ª alteração ao Código de Processo Penal)</u>	05-02-2019	05-02-2019	Deputada Isabel Alves Moreira (PS)	Pareceres solicitados a 06- 02-2019 ao CSM, CSMP, OA

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, deu-se início à discussão e votação da [Proposta de Lei 149/XIII/4.ª \(GOV\)](#) - *Consagra a aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas, coimas e outras quantias cobradas em processo judicial*, tendo o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) manifestado concordância geral do seu grupo parlamentar com as propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, tendo no entanto apresentado oralmente as seguintes alterações às mesmas:

- quanto à alteração ao n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento das Custas Processuais, este deve terminar em “*processo judicial*”, ou seja, deverá ser eliminada a parte final da proposta de alteração do PSD “quando não se conclua pela existência de bens penhoráveis”;
- concordaram com a proposta de alteração ao artigo 469.º do Código de Processo Penal;
- quanto ao prómio da Secção IV e ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro, que Regula o Regime de Custas no Tribunal Constitucional (proposta de aditamento de um novo artigo – artigo 5.º-A, pelo Grupo Parlamentar do PSD, renumerado como artigo 8.º), propuseram que:
 1. caísse a menção expressa a “não penais” na proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, sempre que esta se reportava a multas;
 2. fosse acrescentado na parte final do n.º 1 do artigo 12.º “*nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Justiça*”;

Aprovada a 06-03-2019



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

3. fosse substituída a modalidade de pagamento referida no n.º 3 do artigo 12.º de “cheque emitido à ordem deste”, por “ *transferência eletrónica à ordem deste*”;
4. propuseram uma nova redação para a norma transitória - artigo 6.º da PPL, remunerado para artigo 9.º –, nos termos seguintes: “ *Até à entrada em vigor das portarias correspondentes e previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento das custas processuais e no n.º 1 do artigo 12.º do Regime de custas do Tribunal Constitucional, na redação prevista na presente lei, a entrega das certidões ali referida é efetuada através de plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira ou, em alternativa, em suporte físico.*”

O Senhor Deputado Luis Marques Guedes (PSD) concordou com todas as propostas, exceto a do aditamento proposto ao n.º 1 do artigo 12.º do referido do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro, considerando-o redundante uma vez que tal resultava do próprio regime de custas. Sugeriu, por isso, que caso fosse considerado indispensável fazer-se uma menção expressa na lei, que fosse considerada a alternativa de ela ser feita por remissão para o Regime de Custas, proposta que não teve acolhimento junto do proponente da alteração.

Submetidas a votação as propostas de alteração do Grupo Parlamentar do PS, que substituíam integralmente o texto da proposta de lei, foram as mesmas aprovadas nos termos seguintes:

- N.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (constante do artigo 5.º-A/renumerado como artigo 8.º) – **aprovado**, com votos a favor do PS e do BE, votos contra do PCP e abstenções do PSD e do CDS-PP.
- Demais artigos da proposta de lei (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, com as alterações introduzidas oralmente no que se refere ao artigo 35.º do Regulamento das Custas Processuais, conforme a redação proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE, votos contra do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Aprovada a 06-03-2019



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

- Proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD ao artigo 5.º da PPL (renumerado como artigo 7.º), referente ao artigo 469.º do Código de Processo Penal – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS e do BE, votos contra do PCP e a abstenção do CDS-PP.

Seguidamente, o Senhor Presidente informou que os Grupos Parlamentares se encontravam a ultimar um texto de substituição para os Projetos de Lei n.ºs 881/XIII/3.ª (PCP) - *Aprova o regime de regularização de cidadãos estrangeiros indocumentados (6.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)*, 928/XIII/3.ª (BE) - *Atribui um visto de residência temporário aos cidadãos estrangeiros com um ano de descontos para a Segurança Social* e 1035/XIII/4.ª (PAN) - *Altera o Regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, instituindo a atribuição da figura do visto temporário de residência ao cidadão imigrante com um ano de descontos para a Segurança Social*, pelo que solicitaram o adiamento da sua discussão e votação para a próxima reunião.

No ponto quatro da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação apresentou à Comissão os trabalhos desenvolvidos na Subcomissão no âmbito das [Propostas de Lei n.ºs 116/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - *Estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública* e [117/XIII/3.ª \(GOV\)](#) - *Altera a lei da paridade nos órgãos do poder político*, tendo realçado o esforço feito para alcançar consensos e se conseguir fazer pequenos avanços em matérias complexas como as abordadas nas duas iniciativas, que culminou, respetivamente, com a aprovação do texto final e do projeto de texto final que a Subcomissão submeteu para ratificação da Comissão.

Acrescentou que, todavia, num apuramento mais fino dos trabalhos realizados, constatou-se ser necessário aperfeiçoar um aspeto da Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª (GOV), nomeadamente, o prazo de cinco anos constante do artigo 10.º do texto final apresentado à Comissão, que propôs passasse para *quatro anos*, para que ficasse harmonizado com prazo idêntico previsto no artigo 8.º da Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª (GOV).

Aprovada a 06-03-2019



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

Já no âmbito da Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª (GOV), procedeu à apresentação de duas propostas de alteração ao projeto de texto final aprovado em Subcomissão por parte do Grupo Parlamentar do PS, previamente acordadas com o Grupo Parlamentar do PSD - como confirmou a Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) - designadamente, ao n.º 2 do artigo 1.º e ao n.º 3 do artigo 4.º, ambos da Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de Agosto, tendo sido eliminada a menção à mesa da Assembleia da República, em ambos os casos.

No âmbito da discussão o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) sugeriu que fosse também ponderada a possibilidade de substituir a menção às “câmaras municipais” constante do n.º 3 do artigo 2.º do texto final da Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª (GOV) por “*administração local*”, uma vez que o âmbito de aplicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto nele referido, se estende a toda a administração local.

Submetidas a votação as propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª (GOV) acima referidas, foram as mesmas aprovadas com votos a favor do PSD, do PS e do BE, os votos contra do CDS-PP e a abstenção do PCP.

A comissão **confirmou** as restantes votações indiciárias alcançadas em reunião da Subcomissão que deram origem ao texto final apresentado à Comissão para a Proposta de Lei n.º 116/XIII/3.ª (GOV).

Submetidas a votação, as propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª (GOV), foram as mesmas aprovadas com votos a favor do PSD, do PS e do BE e votos contra do CDS-PP e do PCP.

A Comissão **confirmou** as restantes votações indiciárias alcançadas em reunião da Subcomissão que deram origem ao projeto de texto final indiciário que lhe foi apresentado.

O ponto cinco da ordem de trabalhos foi adiado a pedido do Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), relativamente ao Projeto de Lei n.º 720/XIII/3.ª (PS) - *Estabelece o regime aplicável à cobrança extrajudicial de créditos vencidos e às empresas que se dedicam a essa atividade* e da Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) relativamente

Aprovada a 06-03-2019



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

aos Projetos de Lei n.ºs 436/XIII/2.ª (BE) - *Altera o Código Civil, eliminando a discriminação entre homens e mulheres em matéria de prazo internupcial*, 472/XIII/2.ª (PS) - *Revê o regime jurídico de impedimentos impedientes consagrado no Código Civil, revendo os prazos aplicáveis à celebração de casamentos* e 474/XIII/2.ª (PAN) - *Assegura a liberdade individual de cada pessoa para contrair casamento, eliminando o prazo internupcial previsto pelo artigo 1605.º do CC*; que informaram a Comissão que estavam a ser preparados texto de substituição no seu âmbito.

No ponto seguinte, procedeu-se à fixação da redação final, nos termos do artigo 156.º do RAR, do texto que “Recomenda ao Governo que promova o alargamento da rede de arbitragem de consumo” [[Projeto de Resolução n.º 1816/XIII/4.ª \(PS\)](#)]; e do texto que “Recomenda ao Governo que proceda à apresentação urgente à Assembleia da República de iniciativa legislativa destinada a assegurar a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2018/302 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2018” [[Projeto de Resolução n.º 1817/XIII/4.ª \(CDS-PP\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da informação n.º 18/DAPLEN/2019, de 1 de fevereiro, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, mais tendo sido deliberado por unanimidade, aperfeiçoar o texto do Projeto de Resolução n.º 1817/XIII/4.ª (CDS-PP) quanto ao *título* no sentido de adotar a seguinte redação: “Recomenda ao Governo que proceda à apresentação urgente à Assembleia da República de iniciativa legislativa destinada a assegurar a boa execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2018/302 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro de 2018, que visa prevenir o bloqueio geográfico, no âmbito do Mercado Único Digital.” e na sua parte expositiva, no sentido de acrescentar no final “no âmbito do Mercado Único Digital.”

No ponto sete, teve lugar a apreciação e votação do [requerimento](#) apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE que solicitava a constituição de um Grupo de Trabalho para a criação do Estatuto do Provedor da Criança, tendo a Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) procedido à sua apresentação e referido que, no fundo, o que o Bloco de Esquerda propunha era que fosse ampliado o objeto do Grupo de Trabalho dos Diretos das Crianças já constituído, para contemplar também a apreciação da criação do Estatuto

Aprovada a 06-03-2019



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

do Provedor da Criança, evitando-se deste modo a criação de mais um grupo de trabalho.

Os Senhores Deputados Luis Marques Guedes (PSD), Filipe Neto Brandão e Pedro Delgado Alves (PS) e Telmo Correia (CDS-PP), entenderam que o Grupo de Trabalho constituído tinha por objeto assegurar a monitorização da Convenção sobre os Direitos da Criança e definir a entidade que por ela deve ser responsável, o que nada tem que ver com a aprovação de um Estatuto do Provedor da Criança, função que está atualmente acometida ao Provedor de Justiça e às Provedorias Setoriais.

Submetido a votação, foi o requerimento rejeitado com os votos contra do PSD, PS, e CDS-PP, os votos a favor do BE e a abstenção do PCP, na ausência do PEV.

No ponto oito da ordem do dia, a Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) apresentou o seu relatório sobre a [COM \(2018\) 800](#) - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 - "Cumprir o prometido e preparar o futuro", o qual, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade nas suas partes I e III, na ausência do PEV.

Na ausência de pareceres da Subcomissão de Ética para apreciar e ratificar, bem como de outros assuntos a tratar, e dada a iminência do início da reunião plenária, o ponto 10 da ordem do dia foi adiado para a reunião seguinte.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 6 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Bacelar de Vasconcelos)

Aprovada a 06-03-2019



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 26/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Elza Pais
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Pedro Delgado Alves
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Vânia Dias da Silva
Hugo Carvalho
Rui Cruz

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Isabel Alves Moreira
José Luís Ferreira
Teresa Morais

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro